



Justiça Federal
Tribunal Regional Federal da 6ª Região

SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª Turma

Presidente da Sessão: Exmo(a). Sr(a). Desembargador(a) Federal KLAUS KUSCHEL

Procurador Regional da República: Exmo(a). Sr(a). Dr(a). GIOVANNI MORATO
FONSECA

Secretário(a): NADIA APARECIDA DOS SANTOS KIRSCH

Relator(a): FLAVIO BOSON GAMBOGI

Revisor(a):

Processo nº 1003640-82.2023.4.06.0000

HABEAS CORPUS CRIMINAL (307)

PACIENTE: FABIO SCHVARTSMAN e outros (4)

IMPETRADO: 2a Vara Federal Criminal da SSJ de Belo Horizonte

CERTIDÃO

Certifico que a Egrégia 2ª Turma, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada em 06/03/2024, proferiu a seguinte decisão:

Prosseguindo no julgamento, o Desembargador Federal Pedro Felipe indeferiu questão de ordem levantada pelo MPF para que o julgamento não prosseguisse em sessão virtual, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Federais Klaus Kuschel e Boson Gambogi. No mérito, o Desembargador Federal Pedro Felipe acompanhou o Relator, por fundamentos diversos, conforme constante em seu voto vista, no que foi acompanhado pelo Desembargador Federal Klaus Kuschel, nos termos de seu voto vogal.

A turma, à unanimidade, concedeu parcialmente a ordem de Habeas Corpus, nos termos do voto do relator.